



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/12

Processo Administrativo nº 10/10/34097

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 74/11

Termo de Contrato nº 89/11

Termo de Aditamento nº 151/11

Objeto: Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir de 01/01/12.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 263.128,71 (duzentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 972.

041000.04150.04.122.1009.4188.0101100000.339039;

097200.09722.08.241.1009.4188.0101510000.339039;

161000.16140.28.182.1009.4188.0101100000.339039;

061000.06110.04.122.1009.4188.0101100000.339039;

111000.11140.04.122.1009.4188.0101100000.339039;

031000.03120.04.122.1009.4188.0101100000.339039;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada deverá apresentar nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.156,43 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de janeiro de 2012



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº 28.542.660-9

CPF nº 261.496.528-66